



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À NATALIDADE

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA EUGÉNIA



Regulamento do Programa de Incentivo à Natalidade

Artigo 1.º

Objeto e Enquadramento Legal

1. O presente Regulamento define as condições de atribuição de um apoio financeiro de incentivo à natalidade na Freguesia.
2. O apoio é atribuído ao abrigo das competências da Junta de Freguesia no domínio da ação social e promoção do desenvolvimento local, nos termos da legislação aplicável às autarquias locais.

Artigo 2.º

Objetivos

O programa visa:

- a) Incentivar a natalidade;
- b) Apoiar as famílias residentes;
- c) Promover a fixação da população na Freguesia.

Artigo 3.º

Beneficiários

1. Podem beneficiar os progenitores ou adotantes legais da criança.
2. O apoio é atribuído uma única vez por cada criança.

Artigo 4.º

Condições de Elegibilidade

1. São condições cumulativas:
 - a) Residência habitual e efetiva na Freguesia há pelo menos 12 meses consecutivos anteriores à data do nascimento;
 - b) Não é elegível o requerente que, apesar de ter o recenseamento eleitoral ou a morada fiscal na freguesia, não demonstre residir de forma continua e permanente na mesma;
 - c) Registo da criança como residente na Freguesia;
 - d) Coabitação efetiva com a criança;
 - e) Situação tributária e contributiva regularizada ou em plano de regularização perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social.



Regulamento do Programa de Incentivo à Natalidade

2. Em caso de guarda partilhada, o apoio é atribuído ao progenitor com residência fiscal coincidente com a da criança.

Artigo 5.º

Montante e Limites

1. O apoio é fixado em 700 € por criança.
2. Em nascimentos múltiplos, o valor é atribuído por cada criança.
3. O apoio está sujeito a dotação orçamental anual, podendo ser rateado se necessário.

Artigo 6.º

Forma de Atribuição e Pagamento

1. O apoio financeiro de incentivo à natalidade, será atribuído através de uma prestação pecuniária única.
2. O pagamento do subsídio será efetuado exclusivamente por transferência bancária para a conta de que seja titular ou co-titular o requerente.

Artigo 7.º

Candidatura

1. A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de 6 meses após o nascimento.
2. Documentos obrigatórios:
 - a) Formulário próprio (Anexo I);
 - b) Certidão de nascimento;
 - c) Comprovativo de residência;
 - d) Comprovativo de IBAN;
 - e) Declaração de compromisso de honra;
 - f) Comprovativos de situação regularizada (AT e SS).

Artigo 8.º

Verificação e Controlo

1. A Junta pode proceder a:
 - Cruzamento de dados
 - Solicitação de documentos adicionais
 - Verificação domiciliária (se necessário)



Regulamento do Programa de Incentivo à Natalidade

2. Os dados podem ser confirmados junto de entidades públicas, nos termos legais.

Artigo 9.º

Decisão e Pagamento

1. A decisão compete ao órgão executivo.
2. O pagamento é efetuado no prazo máximo de 30 dias após aprovação.
3. Todos os pagamentos são efetuados por transferência bancária, garantindo rastreabilidade.

Artigo 10.º

Acumulação de Apoios

O presente apoio pode ser acumulável com outros apoios públicos, salvo disposição legal em contrário.

Artigo 11.º

Fiscalização e Sanções

1. A prestação de falsas declarações implica:
 - a) Indeferimento ou anulação do apoio;
 - b) Devolução integral dos montantes;
 - c) Participação às entidades competentes.
2. A Junta reserva-se o direito de auditoria posterior até 5 anos.

Artigo 12.º

Proteção de Dados

O tratamento de dados pessoais cumpre o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

Artigo 13.º

Dotação Orçamental



Regulamento do Programa de Incentivo à Natalidade

1. O programa tem dotação anual definida.
2. A atribuição do apoio cessa automaticamente quando esgotada a verba disponível.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor e Publicidade

O regulamento entra em vigor após aprovação e publicitação nos termos legais.



Regulamento do Programa de Incentivo à Natalidade

FREGUESIA DE SANTA EUGÉNIA ANEXO I Formulário de Candidatura – Apoio à Natalidade (700€)

1. Identificação do(a) Requerente

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

NIF: _____

Morada (na freguesia): _____

Contacto telefónico: _____

Email: _____

2. Identificação do(a) Recém-Nascido(a)

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

NIF (se aplicável): _____

3. Agregado Familiar

Número de elementos do agregado: _____

Indique se é família monoparental: ☐ Sim ☐ Não

4. Declarações

- ☐ Declaro que resido na freguesia de Santa Eugénia há pelo menos ____ meses
- ☐ Declaro que as informações prestadas são verdadeiras
- ☐ Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para efeitos deste apoio

5. Modalidade de Apoio (assinalar)

- ☐ Vale(s) para utilização em estabelecimentos aderentes
- ☐ Transferência bancária

6. Dados para Pagamento (se aplicável)

IBAN: _____

Titular da conta: _____

,



Regulamento do Programa de Incentivo à Natalidade

7. Documentos a Anexar

- ☐ Cópia do Cartão de Cidadão do requerente
- ☐ Cópia da certidão de nascimento do bebé
- ☐ Comprovativo de morada
- ☐ IBAN (se aplicável)

8. Assinatura

Declaro que tomei conhecimento das condições do apoio.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Reservado aos Serviços da Junta

Data de entrada: ____ / ____ / ____

Nº de processo: _____

Situação: ☐ Deferido ☐ Indeferido

Observações: _____

Assinatura do responsável: _____



Regulamento do Programa de Incentivo à Natalidade

Recibo de Quitação

“Programa Nascer Aqui” – Incentivo à Natalidade

Beneficiário: _____

NIF: _____

Morada: _____

Valor do Apoio: _____

Declaro, para os devidos efeitos, que recebi da Freguesia de Santa Eugénia a importância supramencionada, referente ao apoio financeiro atribuído no âmbito do Regulamento ao Incentivo à Natalidade (Programa Nascer Aqui), relativo ao nascimento/adoção da criança _____ ocorrido em _____.

Mais declaro que, com o recebimento desta importância, dou a respetiva quitação à referida Junta de Freguesia para todos os efeitos legais, nada mais tendo a reclamar a este título.

O pagamento foi efetuado por transferência bancária para:

IBAN _____

Santa Eugénia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Beneficiário: _____



Regulamento do Programa de Incentivo à Natalidade

Santa Eugénia, 28 de abril de 2026

O Presidente

Rui Jorge Agrelos Ferreira

O Secretário

Jorge Manuel Martins Rodrigues

A Tesoureira

Celmira Maria da Costa Cimodera Alves
